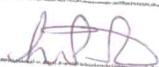


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Nesta, Sr(a). Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC	
Protocolado as fls. do livro nº _____	
Req. Nº <u>120792</u> em <u>20/07/2011</u>	
Pago cfe. Guia nº _____	
	

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011 – PROCESSO DE LICITAÇÕES N. 003/2011.

CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.967.590/0001-05, sito a Rua XV de Novembro, nº 376, sala 02 sobre-loja, centro do município de Videira – SC, através de seu representante legal, Sr. Antonio Gonçalves Dias Junior, vem respeitosamente a presença da Sr(a) Presidente da Comissão, relatar os termos que seguem.

A empresa acima qualificada é participante do processo de licitação em "epígrafe", que teve abertura dos documentos de habilitação no dia 18 (dezoito) de julho de 2011, conforme constava no preâmbulo do instrumento de convocação.

Tendo em vista, a complexidade dos documentos necessários à habilitação, das nove empresas participantes restaram apenas cinco habilitadas no referido certame, entre elas a empresa ora requerente.

A empresa ora requerente elaborou sua proposta em estrita observância as condições editalícias, porém, após a entrega da proposta **constatou um erro material na elaboração do orçamento**, o que resulta em uma diferença significativa de valores, impossibilitando esta de executar a obra pelo preço global proposto.

Neste sentido, amparada no princípio da livre concorrência e manifestação de vontade, tendo em vista que **ainda não se tem conhecimento dos preços oferecidos pela requerente e demais concorrentes**, a empresa pleiteia a retirada do envelope da proposta.

Referida pretensão não prejudicará o andamento e demais fases do processo, pois a proposta somente será irretratável após o conhecimento de seu conteúdo, o que no presente caso ainda não ocorreu.

Tal pretensão se justifica, com a finalidade de evitar que a abertura do envelope de proposta ocorra.

Outro fato não menos importante, que aqui devemos ressaltar, é que a referida empresa contratou outras obras, das quais possuía proposta em andamento, motivo pelo qual evitando comprometimento com os cronogramas inicialmente previstos, e ainda devido a falta de pessoal disponível para contratação imediata, pugna pela devolução do envelope da proposta evitando transtornos supervenientes.

Ante o exposto, requer a devolução do envelope contendo a proposta da tomada de Preços n. 01/2011 – FUNRREBOM;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Videira - SC, 20 de julho de 2011.



CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA – ME
ANTONIO GONÇALVES DIAS JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR